



Prefeitura Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

11

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.164 DE 17 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Moji Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ / SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam criados no Quadro Geral do Serviço Público do Poder Executivo, constante do Anexo II, da Lei nº 1.036, de 21 de dezembro de 1973, a partir de 1º de maio de 1975, 251 cargos, assim distribuídos:

<u>Nº DE ORDEM</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE VENCIMENTO</u>
<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
02	Oficial Administrativo II	03	20
03	Oficial Administrativo III	07	21
05	Escrit. Datilógrafo II	02	17
06	Escrit. Datilógrafo III	03	18
08	Escriturário II	06	10
09	Escriturário III	09	11
<u>CONTABILIDADE</u>			
11	Contabilista II	02	26
12	Contabilista III	02	27
<u>ENGENHARIA E SERVIÇOS AFINS</u>			
15	Engenheiro III	02	30
17	Auxiliar Engenheiro II	06	10
18	Auxiliar Engenheiro III	04	11
20	Desenhista II	05	19
21	Desenhista III	10	24
<u>FISCALIZAÇÃO</u>			
23	Fiscal II	11	11
24	Fiscal III	08	15

- continua na folha 2 -

11



Prefeitura Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

GABINETE DO PREFEITO

<u>Nº DE</u> <u>ORDEM</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>
<u>TRANSPORTES</u>			
32	Motorista II	33	11
33	Motorista III	34	12
<u>SAÚDE</u>			
35	Atendente II	04	03
36	Atendente III	03	06
38	Dentista II	05	21
39	Dentista III	04	25
42	Médico III	07	25
<u>DIVERSOS</u>			
50	Oficial Rep. Manutenção II	20	14
51	Oficial Rep. Manutenção III	20	19
52	Operador de Máquinas I	05	10
53	Operador de Máquinas II	04	11
54	Operador de Máquinas III	10	15
56	Auxiliar de Serviços II	05	07
57	Auxiliar de Serviços III	17	10

Artigo 2º) Ficam igualmente criadas e incorporadas ao Anexo III, da Lei nº 1.036, de 21 de dezembro de 1973, as seguintes funções gratificadas:

<u>TÍTULO DA FUNÇÃO</u>	<u>Nº DE</u> <u>FUNÇÕES</u>	<u>SÍMBOLO</u>
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.....	1	FG-3
Secretário da Comissão Municipal de Licitações.....	1	FG-3

Parágrafo Único - Aplica-se às funções gratificadas de que trata o artigo, no que couber, o disposto no artigo 29 da aludida lei nº 1.036, de 21 de dezembro de 1973.

Artigo 3º) As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e que, oportunamente, serão suplementadas nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, artigo 43.



Prefeitura Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moji Guaçu, 17 de junho de 1975.


Dr. Carlos Nelson Bueno

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Prof. Ubirajara Ramos

Chefe de Gabinete